



**TC-030.251/2013-3**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Assunto:** Sanear vício de representação processual (R001), nos termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R001 (peça 86), interposto por FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO SUL – FETRAF-SUL e ALTEMIR ANTÔNIO TORTELLI em face do Acórdão 2903/2017-TCU-Plenário (peça 79).

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do citado recurso.

Verificamos, no entanto, que a FETRAF-SUL rescindiu o contrato com os advogados signatários da peça recursal a partir de 31/12/2017 (peça 87). O recurso foi assinado em 12/1/2018.

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à Secex-SC, para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 18 de janeiro de 2018.

*(Assinado eletronicamente)*

**Pedro Paulo A. de Freitas**  
**Assistente Administrativo**